



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.302/2020

Publicado

em

06

/

02

/

2020

Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (02) dois anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Patrício Cipriano no Processo Administrativo nº 000505/2020 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Assessoria Técnica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **PATRÍCIO CIPRIANO**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 1.616.770 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 087.824.577-43, filho de Ademir Cipriano e Maria do Carmo Sopeletti Cipriano, residente e domiciliado na Rua Lídia S. Mielke, nº 87, Bairro Centro, Município de Vila Valério/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (02) dois anos, **a partir de 31/07/2020**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal